



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO**  
**COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE**  
**ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro  
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906  
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

---

**Ata da Reunião do Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região de 08.08.2018 – ATA Nº 12/2018**

Às dezessete horas do dia oito de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Unidade Administrativa I do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Sala Platão do Edifício Millenium, na Rua Marquês de São Vicente, número cento e vinte e um, Bloco A, mezanino, nesta Capital, reuniu-se o Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a coordenação da Desembargadora Sônia Aparecida Gindro, com a presença dos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Olga Vishnevsky Fortes, Thomaz Moreira Werneck e Roberto Vieira de Almeida Rezende, est'último como representante da AMATRA-2, além dos servidores Anderson Alves Cordeiro Sabará, Emerson Alves de Oliveira e Tarcísio Ferreira, o último como representante do SINTRAJUD.

Pela Coordenadora do Comitê, foram os presentes cientificados a respeito das **providências tomadas relativamente ao deliberado na reunião anterior, assim como acerca de fatos ocorridos desde a última reunião**, a saber:

✓ Estando eleito o novo corpo diretivo deste E. Tribunal e conforme conversado tratado informalmente pelos membros deste Comitê em reunião anterior, foi contatado o gabinete da Exm<sup>a</sup>. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério, presidente eleita para o próximo biênio, para a marcação de reunião com os membros do Comitê, sendo certo estar-se aguardando o agendamento.

✓ Foi encaminhado à E. Presidência do Tribunal ofício postulando informações relativamente à viabilidade do projeto “Módulo Banco de Diligências” enviado anteriormente, enfatizando sua importância para agilizar o trabalho e diligências por parte dos Oficiais de Justiça principalmente, assim como dos servidores das Varas do Trabalho, em proveito da efetividade da execução.

✓ Foi contatada a I. Diretora do Setor da Central de Mandados para postular a formulação de estatísticas à informação do projeção de centralização dos serviços a ser encaminhado à E. Presidência do Tribunal, a qual prontificou-se à sua elaboração e encaminhamento.

✓ Também foi elaborado quadro demonstrativo de despesas processuais em processo com média prática de atos, para instruir o projeto “pague seu processo” a ser encaminhado à E. Presidência do Tribunal.

A seguir, após as informações acima prestadas, passou-se às **deliberações**, na forma abaixo articulada:

**1. Documentação. Comitês e comissões:** Foi questionado em reunião e verificado que a documentação entregue pelo Exm<sup>o</sup>. Juiz auxiliar da Presidência através de ofício a este Comitê teria sido retirada para digitalização e entrega a todos os membros, o que não pôde ser implementado por absoluta ausência de recursos, inclusive humanos. Tal documentação será, contudo, devidamente arquivada para que as ações que visavam, de

---



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO**  
**COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE**  
**ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro  
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906  
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

---

acordo com o relatado em nosso ofício n°. 0016/2017/CGRPPGJ, possam ser no futuro implementadas.

**2. Ofícios. Acordo de cooperação – Cartas precatórias inquiritórias.**

**Ícone. Ejud. Renovação acordo de cooperação amplo:** Foi retomada a discussão atinente à elaboração de ofício a ser enviado do Exm°. Desembargador Presidente deste E. Tribunal visando o estabelecimento de acordo de cooperação entre este Tribunal e o E. TRT/15 para a realização de audiências visando a oitiva de testemunhas sem a necessidade de expedição de Carta Precatória Inquiritória com a utilização da Central de Oitiva presente em ambos os Tribunais, sendo necessário apenas o envio de pedido para o agendamento de audiência, onde o deprecante realizará a inquirição da testemunha diretamente através de vídeo conferência, o que deverá ser acompanhado por outro magistrado obrigatoriamente presente na central de oitiva, evitando quaisquer e eventuais interferências/comunicação/comentários com a testemunha no momento do depoimento, sendo esse projeto originário deste Comitê da 2ª Região. Também ficou deliberado expedir ofício para indicação da existência de Projeto da 15ª Região relativamente à substituição das Cartas Precatórias Executórias, visando a maior agilização desses procedimentos, passando ambas as regiões a atuar, basicamente, como se se tratasse de única região, com o envio de pedido às Centrais de Mandados onde o Juiz responsável daria o “cumpra-se”, agregando-se este E. Tribunal àquele Projeto já em andamento naquele E. Tribunal. Deliberou-se expedir ofício para renovação do pedido de inclusão no “site” deste E. Tribunal de ícone relativo a este Comitê, de onde constasse a legislação e atos que o instituíram para o conhecimento geral, assim como a sua formação e membros que o compõem, publicação das atas das reuniões e também das ações levadas a efeito, bem como de “botão” para o recebimento de sugestões de melhorias nas diversas áreas do primeiro grau de jurisdição a serem enviadas pelos servidores, magistrados e advogados. Também se deliberou expedir ofício para a Escola Judicial, visando a implementação de curso aos servidores recém empossados, assim como de curso perene de reciclagem aos servidores mais antigos, visando a ampliação do conhecimento relativamente às boas práticas no trabalho relacionado às Varas. Deliberou-se aguardar para a expedição desse ofício, a posse do diretor eleito para o próximo biênio, haja vista a premência do tempo. Por último, foi deliberado expedir ofício renovando o pedido de intervenção da E. Presidência do E. Tribunal para a celebração do acordo de compensação já tratado nos novos ofícios n°.s. 0022/2017/CGRPPGJ e 0023/2017/CGRPPGJ.

**3. Central de Mandados:** Conforme estudo levado a efeito, analisando-se os dados e forma de trabalho atual na Central de Mandados, concluíram os membros deste Comitê a realização de proposta de mudança na sistemática de trabalho então vigente para o setor. Deliberou-se propor a modificação com a centralização na Central de Mandados de todo o serviço que envolva a execução, onde seria implantado: (1º) um Núcleo de Diligências Eletrônicas, cujos pedidos a serem enviados pelas diferentes unidades judiciais deveriam seguir à Central de Mandados sem a consignação de endereço, o que objetiva o seu não-endereçamento à “caixa” do Oficial de Justiça, haja vista que a distribuição do serviço é realizada por “CEP”; (2º) Centrais na Sede, no ABC, Santos, Guarulhos e Osasco,

---



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO**  
**COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE**  
**ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro  
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906  
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

---

todas que contam com estatísticas próprias, sendo necessário para a otimização dos serviços tirar a média de todos os serviços, ou seja, quanto aos mandados reais e eletrônicos, para se poder distribuir os mandados eletrônicos para a Central que possuir menor número de mandados reais a cumprir, se tratando de diligências eletrônicas as pesquisas e a alimentação do sistema com informações sobre falências, recuperação judicial, mudança de endereço de empresas e inclusive visando no futuro convênio com a Justiça Comum (sobre o que já se tratou em reunião anterior) para reserva de crédito em falência e na recuperação judicial eletronicamente; (3º) criar uma ferramenta para que as Varas do Trabalho e não apenas as Centrais de Mandados pudessem consumir esse serviço, ou seja, as informações diversas lançadas no sistema; (4º) criar um último Núcleo para o cumprimento de mandados externos, distribuídos às equipes por região (CEP), o que otimizaria o serviço, posto que o Oficial de Justiça não necessita se deslocar a grandes distâncias entre um mandado e outro como está ocorrendo no momento. Segundo pesquisa realizada, este Tribunal era o primeiro colocado nacional em execução quando os serviços se encontravam centralizados, o que não mais persiste, sendo um dos mais atrasados no momento, verificando-se que em agosto/2017 a Central de Mandados cumpriu 25 mil mandados, número que caiu em maio/2018 para 16 mil mandados, sendo que o número médio de mandados cumpridos por oficial de Justiça em agosto/2017 foi de 95 entre físicos e eletrônicos e em maio/2018 120 mandados, apenas físicos, tendo ocorrido de Oficial de Justiça lotado em Vara do Trabalho informado sobre a presença de 350 mandados em sua “caixa”, verificando-se maior atraso (número de dias) no cumprimento dos mandados, havendo represamento de mandado, assim como maior incidência de licenças médicas de Oficiais de Justiça. O Oficial de Justiça Anderson Sabará apresentou estatísticas à instrução do ofício a ser encaminhado, extraídos junto aos sistemas da Central de Mandados onde se encontra lotado, chancelados pela Sra. Diretora do Setor.

**4. Projeto “pague o seu processo”. Módulo de contabilização do processo:** Foi apresentada planilha exemplificativa de emolumentos devidos em processo no qual tenha havido em fase de execução a prática de número médio de atos, à instruir o ofício a ser encaminhado à E. Presidência do Tribunal informando sobre o Projeto desse Comitê e postulando a sua implementação.

**5. Relatório de atividades do Comitê:** Deliberou-se a elaboração de um relatório completo acerca das atividades deste Comitê no biênio que brevemente será encerrado, o que ficou a cargo da Juíza Olga Vishnevsky Fortes.

**6. Reunião. Diretor da Ejud. Direito Sistêmico e Constelação familiar:** Segundo o discutido este Comitê em outras oportunidades relativamente à pertinência de implantação perante este E. Tribunal, notadamente na área da conciliação, de métodos de constelação familiar, deliberou-se apresentá-lo em reunião a ser agendada ao Diretor da Ejud, visando a implantação de curso de Direito Sistêmico a ser patrocinado pela Ejud a servidores e magistrados.

**7. Segundo datilógrafo e Assistente de juiz substituto:** Deliberou-se acerca da realização de estudos, a ser apresentado na próxima reunião deste Comitê relativamente à possibilidade de implantação da figura do segundo datilógrafo em todas as Varas

---



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO**  
**COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE**  
**ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro  
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906  
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

---

da jurisdição e assistentes para todos os juízes substitutos, sendo necessário expedir ofício à ao setor de gestão de pessoas para a verificação da situação atual de deficiência relativamente a essas funções.

Nada mais tendo sido tratado nesta data, a reunião foi encerrada, com a lavratura da presente ata, a qual vai assinada pela Exm<sup>a</sup>. Desembargadora Coordenadora do Comitê.

**SÔNIA APARECIDA GINDRO**  
**Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Regional para Implantação de**  
**Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regi-**  
**onal do Trabalho da Segunda Região**

---